



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 285 de 10/7/68

Altera as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas para as importâncias abaixo, as dotações orçamentárias discriminadas; vinculadas ao serviço de Educação e cultura Ensino Secundário o Normal:

Pessoal

3.1.1.0.62 - Vencimentos:.....	Nº 15	500,00
Salários:.....	Nº	960,00
Abono:.....	Nº	400,00

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes desta alteração, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, cancelar, transferir ou acumular dotações.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Capinópolis, aos 10 de julho de 1968.

O Prefeito

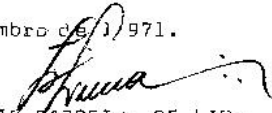
O Secretário

João Batista Ferreira

Carlos Alberto Lemos de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 88 v., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretário da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Sec. da Administração-


CARLOS ALBERTO LEMOS DE ANDRADE
-Prefeito Municipal-